



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L-E-1 Nº 836

DATA : 15 de maio de 1984.

SÍNULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado do Paraná para a execução do PRAM - Programa de Ação Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Paraná para a execução do PRAM - Programa de Ação Municipal no âmbito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE MAIO DE 1984.


José Bonifácio Maron
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
- SECRETÁRIO -

